DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . m a r a t a i z e s . e s . g o v . b r

ANO XVII - Nº 3503 - MARATAÍZES - ES -quarta-feira – 06 de abril de 2022

Criado pela Lei Municipal – Nº. 872/2005 – Distribuição Gratuita

P O D E R E X E C U T I V O

LEIS

LEI Nº 2.255, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO FRANKLIN RIBEIRO À ATUAL RUA PROJETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Marataízes, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Franklin Ribeiro, localizada no bairro Fazenda Canaã e que se inicia na Avenida Principal Projetada, sem saída.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 06 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.256, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITO MAURÍCIO CANDAL À ATUAL RUA PROJETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Marataízes, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benedito Maurício Candal, localizada no bairro Fazenda Canaã e que se inicia na Avenida Principal Projetada, sem saída.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 06 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700340030003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.